# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1367

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Autorização ..... 5
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Convocação ..... 5
***Compras*** ..... 5
Aviso de Cotação ..... 5

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã** ..... 6
***Atos Oficiais*** ..... 6
Portarias ..... 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 16.584, DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Dispõe sobre a contratação temporária Bruna Carla da Silva para o exercício do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.***

**Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.209/2026, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026 de Cadastramento para contratação temporária de Monitor de Creche/CEPEM/CEMEI e Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade temporária da rede municipal de ensino, até a homologação de concurso público para provimento efetivo do emprego;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que **Bruna Carla da Silva** foi aprovada no Edital nº 02/2026 de Cadastramento para contratação temporária de Monitor de Creche/CEPEM/CEMEI e Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** – Contratar, a partir de 19 de maio de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, **Bruna Carla da Silva**, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

**Artigo 2º** – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

**Local:** EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros.

**Horário:** De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 11h00

**Local:** EMEB Professor Monir Neder

**Horário:** De Segunda a Sexta-Feira: das 13h00 às 17h00

Sábado e domingo: livre.

**Artigo 3º –** A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 19 de maio de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até homologação de Concurso Público.**

**Artigo 4° –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.585, DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Dispõe sobre a contratação temporária de Sandra Cristina de Souza Fortunato para o exercício do emprego de Monitora de Creche/CEPEM/CEMEI.***

**Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Monitora de Creche/CEPEM/CEMEI, Debora dos Santos Gomes, encontra-se afastada por Licença Maternidade;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026 de Cadastramento para contratação temporária de Monitor de Creche/CEPEM/CEMEI e Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que **Sandra Cristina de Souza Fortunato** foi aprovada no Edital nº 02/2026 de Cadastramento para contratação temporária de Monitor de Creche/CEPEM/CEMEI;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** – **Contratar**, a partir de 19 de maio de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n° 2.483/2.002, e alterações posteriores,**Sandra Cristina de Souza Fortunato**, RG XXXX, CPF nº v e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Monitora de Creche/CEPEM/CEMEI.

**Artigo 2º** – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

**Local:** Creche Municipal Vereador Augusto Barbeto: Avenida Carlos Peregrino de Mello, nº 49, Bairro Santa Cruz.

**Horário:**

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

**Artigo 3º –** A contratação por tempo determinado terá vigência no período de 19 de maio de 2.026 a 18 de dezembro de 2.026, podendo ser encerrada antecipadamente em caso de retorno da titular do emprego ou da homologação de novo Concurso Público, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

**Artigo 4° –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.586, DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Designa o servidor Carlos Roberto da Silva para o exercício de função gratificada de "Resgatador de Animais".***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.550, de 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a crescente demanda por ações de resgate, manejo e encaminhamento de animais em situação de abandono, risco, maus-tratos ou vulnerabilidade no Município;

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento das ações municipais voltadas à causa animal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° –** Designar, a partir de 20 de maio de 2026, o servidor **Carlos Roberto da Silva,** matrícula 11934, para exercer a função gratificada de **"Resgatador de Animais"**, nos termos da Lei Municipal nº 4.550, de 24 de junho de 2022, e suas alterações, fazendo jus à remuneração correspondente prevista em lei.

**Art. 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.587, DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Josiane Cristina da Silva, Vigia.***

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para organizar e redistribuir os serviços públicos, pautada pelos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a natureza contínua e essencial da vigilância patrimonial, que exige proteção ininterrupta dos bens públicos e rigoroso controle de acesso;

CONSIDERANDO o dever de racionalizar a força de trabalho e adequar as escalas de serviço às demandas operacionais, compatibilizando a jornada dos servidores com os horários de maior necessidade de cobertura;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da vigilância no período noturno devido à maior vulnerabilidade dos prédios públicos fora do horário de expediente

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Estabelecer**,** a partir do dia 20 de maio de 2026, novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Josiane Cristina da Silva, Vigia.**

**Local de trabalho:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Bairro Pampuã.

**Horário:**

**Domingo a Sexta Feira:** das 18h00 às 00h00.

**Sábado:** livre, salvo a hipótese prevista no parágrafo único.

**Parágrafo único.** No último domingo de cada mês, o descanso semanal da servidora será concedido no domingo, devendo a jornada regular de trabalho ser cumprida no sábado correspondente.

**Art. 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

**PORTARIA Nº 16.588, DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor João Antonio Martinelli.***

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para organizar e redistribuir os serviços públicos, pautada pelos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a natureza contínua e essencial da vigilância patrimonial, que exige proteção ininterrupta dos bens públicos e rigoroso controle de acesso;

CONSIDERANDO o dever de racionalizar a força de trabalho e adequar as escalas de serviço às demandas operacionais, compatibilizando a jornada dos servidores com os horários de maior necessidade de cobertura;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Estabelecer**,** a partir do dia 20 de maio de 2026, novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **João Antonio Martinelli, Vigia.**

**Local de trabalho:** EMEB Mislene Vasco Cunha

Negreiros.

**Horário:**

**De Segunda Feira a Sábado:** das 18h00 às 00h00;

**Domingo:** livre.

**Art. 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

## Licitações e Contratos

### Autorização

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o reajuste do Contrato nº 148/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo nº 106/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em pvc ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicas da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Ipuã/SP) e Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI), para aquisição de gêneros in natura em ampla rede credenciada, em nome da empresa: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28.

Ipuã/SP, 14 de maio de 2026.

**Ronywerton Marcelo Alves Pereira**

Prefeito

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**CONVOCAÇÃO 047/2026**

Ipuã, 19 de Maio de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

ALANYS HONORATO MARQUES DA SILVA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

## Compras

### Aviso de Cotação

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente **a aquisição de lâmpadas tubulares de LED para o Pronto Socorro.**

, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 22 de Maio de 2026.

Ipuã/SP, 19 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente **a aquisição de materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais para unidades de saúde do município.**

, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 22 de Maio de 2026.

Ipuã/SP, 19 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente **a aquisição de ração canina, para**

**alimentação dos animais recolhidos em vias públicas no Município.**

, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 22 de Maio de 2026.

Ipuã/SP, 19 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente **a aquisição teste rápido para dengue**, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 22 de Maio de 2026.

Ipuã/SP, 19 de Maio de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Auxiliar Administrativo

.....

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 396 DE 19 DE MAIO DE 2.026.**

***Dispõe sobre a exoneração de Leonardo Nascimento Prudente dos Santos, ocupante do emprego de Oficial Administrativo.***

**FAUSTO OLIVIER FRANCO**, Superintendente do SAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor Leonardo Nascimento Prudente dos Santos, ocupante do emprego de Oficial Administrativo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor Leonardo Nascimento Prudente dos Santos do emprego público de Oficial Administrativo, a partir 19 de maio de 2026.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 19 DE MAIO DE 2026.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAEL, NA DATA SUPRA.**

_____

**FAUSTO OLIVIER FRANCO**

.....